



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 48/2026

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor de Patrimônio do Município de Mucajaí/RR, a quem constatou, mediante emissão de laudos, serem inservíveis os bens móveis constantes do Anexo I, deste decreto municipal;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto dos bens móveis inservíveis acarretaria despesa superior ao valor de seu custo de mercado;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Administração Pública Municipal, os bens relacionados no laudo elaborado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Mucajaí/RR, constantes do Anexo I, que passa a integrar o presente decreto.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis, constantes do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí/RR, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mucajaí